

DECRETO Nº 1438, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP		
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	15.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada		
3.2.90.23.00.00 – Juros, Deságios e Desc. da Dívida Mob.	R\$	17.000,00
07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados		
10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	49.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 49.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Setembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.